



PORTARIA Nº 32/2022

**Autoriza a desincorporação de bens móveis
ao Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

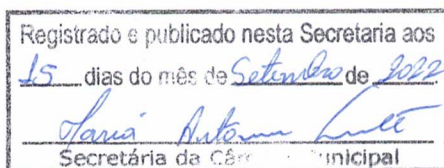
Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por devolução no Inventário do Legislativo e posterior transferência a prefeitura municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo os seguintes bens:

QTE	DESCRIÇÃO	REG	SETOR	VALOR
1	VENTILADOR DE PAREDE	500	CAC	R\$ 93,28
2	AR CONDICIONADO SPLIT 6S	504 e 505	PLENÁRIO	R\$ 11.759,32
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	864 e 956	PLENÁRIO	R\$ 2.661,84
1	CADEIRA GIRATÓRIA	1073	CONTABILIDADE	R\$ 213,48
TOTAL				R\$ 14.727,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de setembro de 2022.




Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)